

LEI Nº 2.604, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.001

**“Altera o zoneamento de área que
especifica.”**

PROF. ÁLVARO ALVES CORRÊA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A área com frente para a Rua Itararé, em toda a sua extensão, localizada no bairro “JARDIM ICARAI”, passa a pertencer a “ZONA 05”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 10 de setembro de 2.001.

PROF. ÁLVARO ALVES CORRÊA
Prefeito Municipal